



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 004/2025 - PLENO

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. LUCIANO BEZERRA FURTADO, auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro no dispositivo do artigo 133 do CBJD, faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que o TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 15 de maio de 2025, a partir das 14h00min, SEDE DA FCF - Rua Paulino Nogueira N° 77 - 2º Andar - Benfica - Fortaleza - CE - CEP 60.020-270, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº 004/2025 - Pleno, prolatando as decisões abaixo:

Nº PROCESSO	684/2025
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES - POR REDISTRIBUIÇÃO
NOTICIANTE(S)	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ
NOTICIADO(S)	1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE
PROCURADORES	RODGER RANIERY HOLANDA COSTA
DEFENSOR	FREDERICO BANDEIRA FERNANDES Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DO JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO VOLUNTÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE O ACÓRDÃO PROFERIDO PELA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR. A PROCURADORIA REQUEREU A LAVRATURA DO RESPECTIVO ACÓRDÃO.

Nº PROCESSO	603/2025
TIPO	MANDADO DE GARANTIA
RELATOR	CARLOS EDUARDO ROMANHOLI BRASIL
NOTICIANTE(S)	CEARÁ SPORTING CLUB, ARTIGO 206 DO CBJD.
NOTICIADO(S)	PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL
PROCURADORES	RODGER RANIERY HOLANDA COSTA
DEFENSOR	FREDERICO BANDEIRA FERNANDES Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DO JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O JULGAMENTO DA PRESENTE GARANTIA, EM FACE DA PERDA DO OBJETO.

Nº PROCESSO	992/2025
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	DERIC FUNCK LEITE
NOTICIANTE(S)	CEARÁ SPORTING CLUB
NOTICIADO(S)	1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE
PROCURADORES	RODGER RANIERY HOLANDA COSTA
DEFENSOR	FREDERICO BANDEIRA FERNANDES Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

RESULTADO DO JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO E DEU-LHE PROVIMENTO, PARA REDUZIR A MULTA APLICADA AO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA.
-------------------------	--

Nº PROCESSO	1018/2025
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	ROBERTO HENRIQUE GIRÃO
NOTICIANTE(S)	CEARÁ SPORTING CLUB
NOTICIADO(S)	1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE
PROCURADORES	RODGER RANIERY HOLANDA COSTA
DEFENSOR	FREDERICO BANDEIRA FERNANDES Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DO JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO E DEU-LHE PROVIMENTO, PARA REDUZIR A MULTA APLICADA AO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA.

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: Dr. LUCIANO BEZERRA FURTADO, DR. CARLOS EDUARDO ROMANHOLI BRASIL, DR. ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES, DR. ROBERTO HENRIQUE GIRÃO e DR. DÉRIC FUNCK LEITE.

Auditor Convocado: DR. ARILDO DAMASCENO FARIAS.

Auditores Ausentes: DR. ANTONIO RODRIGUES FILHO, DR. LUCAS CONRADO PEREIRA CIPRIANO, DR. DANIEL GONÇALVES F. DE MATOS ROCHA e DR. FRANCISCO DAVID PIRES.

Defensores Dativos Presentes: -.

Procurador presente: DR. RODGER RANIERY HOLANDA COSTA.

Advogados: DR. FREDERICO BANDEIRA FERNANDES.

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza - CE, 15 de maio de 2025.

Verônica Sampaio Pinheiro
Secretária Geral do TJDF-CE